

Lei nº 136 de 26-11-1956

Concede gratificação abso crédito especial.

A Câmara Municipal de Ichoalva decreta e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Fica concedido ao funcionario da Prefeitura Sr. Odilon Sousa, a gratificação de cr\$ 2.400,00 (dois mil e quatrocentos cruzeiros) no corrente exercicio por serviços extraordinarios prestados a Prefeitura.

Art. 2º - Fica concedido a Delegacia Civil de Policia a mesma importancia de que trata o artigo anterior.

Art. 3º - Para ocorrer as despesas de que trata os artigos anteriores fica aberto o crédito especial de cr\$ 4.800,00 (quatro mil e oitocentos cruzeiros)

Art. 4º - Esta lei entrara em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrario.

Mando, portanto, a todas as autoridades a quem o conhecimento e execução desta lei pertencer que a cumpram e façam cumprir tão inteiramente como nela se contém.

Prefeitura Municipal de Ichoalva, 26 de Novembro de 1956.

O Prefeito Municipal,
(a) Gaspar Lima Magalhães

O Secretario,
(a) J. Wailton Magalhães